



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é a detentora dos serviços no município;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 71 do Decreto Municipal nº 7124/23;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **“AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO”**

Contratado: **EXPRESSO AMARELINHO LTDA.**

Prazo de Vigência: **12 meses.**

Valor Total: **R\$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) anual.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho à Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2025.

**Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal**